



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Itaju do Colônia

1

Segunda-feira • 4 de Maio de 2020 • Ano • Nº 1773

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Itaju do Colônia publica:

- **Decreto Municipal Nº 036/2020, de 04 de Maio de 2020** - Dispõe sobre doação de subsídio pelo Prefeito do Município, como medida de contenção de gastos em resposta ao COVID19 e dá outras providências.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJU DO COLÔNIA

CNPJ: 14.147.920/0001-41

GABINETE DO PREFEITO

Av. Oscar Cardoso, 01 – Itaju do Colônia/BA

CEP: 45.730-000

DECRETO MUNICIPAL Nº 036/2020, DE 04 DE MAIO DE 2020

“Dispõe sobre doação de subsídio pelo Prefeito do Município, como medida de contenção de gastos em resposta ao COVID19 e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJU DO COLÔNIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e das demais legislações em vigor e,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do corona vírus (COVID -19), com as alterações promovidas pela Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020, regulamentada pelo Decreto Federal nº 10.282, de 20 de março de 2020;

CONSIDERANDO que a Câmara dos Deputados, em 18 de março de 2020, e o Senado Federal, em 20 de março de 2020, reconheceram a existência de calamidade pública para os fins do artigo 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2020, nos termos do Decreto Legislativo do Congresso Nacional nº 06, de 20 de março de 2020;

CONSIDERANDO a necessidade de adotar medidas administrativas extraordinárias no regular andamento da Administração Pública Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de corte de gastos no intuito de evitar maior agravamento da situação crítica que já se instala na região,

DECRETA:

Art. 1º O Prefeito Municipal fará a doação da totalidade de seus subsídios integrais, correspondente aos meses de abril, maio e junho de 2020, mediante transferência ou depósito bancário da quantia em conta de titularidade do Município de Itaju do Colônia, mediante a entrega de comprovante de depósito/transferência, livre e desimpedido, sem quaisquer ônus ou gravames de qualquer natureza.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições do Decreto Municipal nº. 028/2020, de 03 de abril de 2020.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01º de abril de 2020.

Itaju do Colônia, Gabinete do Prefeito, em 04 de maio de 2020.

DJALMA ORRICO DUARTE

- Prefeito Municipal -